



PROCESSO Nº 215/17

PROTOCOLO Nº 14.117.429-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 259/17

APROVADO EM 16/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL GEREMIA LUNARDELLI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: LUNARDELLI

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 309/17 – Sued/Seed, de 16/02/17, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Ivaiporã, em 08/06/16, de interesse do Colégio Estadual Geremia Lunardelli – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Lunardelli, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Geremia Lunardelli – Ensino Fundamental, Médio e Normal, localizado na Avenida Rui Barbosa, nº 721, Centro, do município de Lunardelli, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4654/16, de 20/10/16, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/03/17 até 20/03/27.

O Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1809/05, de 06/07/05. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 88/07, de 15/01/07, e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 426/13, de 25/01/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 177/12, de 04/12/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 15/01/12 até 15/01/17.



PROCESSO Nº 215/17

1.2 Organização Curricular

O curso está organizado em quatro séries anuais, com a carga horária de 4.000 horas.

Matriz Curricular (fl. 237)



COLÉGIO ESTADUAL GEREMIA LUNARDELLI - EFMN
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IVAIPORÁ

E-mail: ludgeremia@seed.pr.gov.br Site: www.ludgeremia.seed.pr.gov.br



CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -
NORMAL EM NÍVEL MÉDIO

Ano de Implantação: 2010
Implantação: Gradativa

Turno: Noite

Carga Horária Total = 4800h

	DISCIPLINAS	Turmas				Hora Aula	Hora Relógio	
		1ª	2ª	3ª	4ª			
BASE NACIONAL COMUM	Língua portuguesa e Literatura	2	3	2	3	400	333	
	Arte	2				80	67	
	Educação Física	2	2	2	2	320	267	
	Matemática	2	2	4	2	440	366	
	Física			3	2	200	167	
	Química			2	2	160	133	
	Biologia	2	2			160	133	
	História	2	2			160	133	
	Geografia	3				120	100	
	Sociologia	2	2			160	133	
	Filosofia	2	2			160	133	
	Sub-Total	19	15	13	11	2320	1934	
PD	Língua Estrangeira Moderna			2	2	160	133	
	Sub-Total			2	2	160	133	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Filosóficos da Educação			2		80	67	
	Fundamentos Sociológicos da Educação		2			80	67	
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil		2			80	67	
	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	67	
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil		2	2		160	133	
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133	
	Literatura Infantil			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Português e Alfabetização			2	2	160	133	
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67	
		Sub-Total	6	10	10	12	1520	1266
			25	25	25	25	4000	3333
		PRÁTICA DE FORMAÇÃO(Estágio Supervisionado)	5	5	5	5		
	Total	30	30	30	30	800	667	
	TOTAL GERAL					4800	4000	

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/2010 - SUED/SEED, o ensino da Língua Espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna - CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa para o aluno.

*Matriz vigente aprovada pelo Parecer 516/2009 do Conselho Estadual de Educação - CEE.



PROCESSO Nº 215/17

Matriz Curricular (fl. 215)

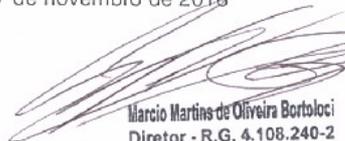
Parecer CEE/CEMEP nº 948/14, 04/12/14, que alterou a Matriz Curricular do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, com implantação simultânea, a partir do início do ano de 2015.

Disciplinas		Série	1º	2º	3º	4º	H/A	H. Relógio
Núcleo : 16 – Ivaiporã		Município: 1384- Lunardelli						
Estabelecimento: 00018 - Colégio Geremia Lunardelli- Ensino Fundamental Médio e Normal								
Entidade Mantenedora: Governo do Estado do Paraná								
Curso: 0489 - Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental								
Turno: Noite		Ano de Implantação: 2015- Simultânea						
BNC	ARTE	2					80	67
	BIOLOGIA		3				120	100
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2		320	267
	FILOSOFIA	2	2	2	2		320	267
	FÍSICA			3			120	100
	GEOGRAFIA	3					120	100
	HISTÓRIA	2	2				160	133
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	2	2	3		360	300
	MATEMÁTICA	2	2	2	2		320	267
	QUÍMICA		2	2			160	133
BCN	SOCIOLOGIA	2	2	2	2		320	267
	SUB-TOTAL	17	17	15	11		2400	2000
PD	LEM			2			80	67
FE	CONCEPÇÕES NORTEADORAS ED. ESPECIAL		2				80	67
	FUNDAMENTOS FILOS.E SOC. DA EDUCAÇÃO			2			80	67
	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	2					80	67
	FUNDAMENTOS HIST. POL. DA ED. INFANTIL		2				80	67
	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	2					80	67
	LIBRAS				2		80	67
	LITERATURA INFANTIL			2			80	67
	METODOLOGIA DE ALFABETIZAÇÃO			2			80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTE				2		80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS				2		80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE ED. FÍSICA				2		80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA				2		80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA				2		80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA			2			80	67
	METODOLOGIA DO ENS.LÍNGUA PORTUGUESA				2		80	67
	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2				160	133
	PRÁTICA DE FORMAÇÃO	5	5	5	5		800	666
	TRABALHO PED.NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2	2				160	133
	SUB-TOTAL	13	13	15	19		2400	2000
	TOTAL GERAL	30	30	30	30		4800	4000

Obs.: Em cumprimento a Lei Federal nº11.161 de 2005 e a Instrução 004/2010-SUED/SEED, o ensino da Língua Espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna- CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa para o aluno.

Matriz Curricular de Acordo com a LDB nº 9394/96.

Lunardelli, 17 de novembro de 2016


Marcio Martins de Oliveira Bortoloci
Diretor - R.G. 4.108.240-2
Resol. 741/16 DOE 04/03/16



PROCESSO Nº 215/17

Avaliação Interna (fl. 198)

✓ Recursos Humanos: Educandos

Ano	Série	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Concluintes
2011	1º ano	57	3	22	2	30
	2º ano	47	2	4	-	41
	3º ano	18	-	3	-	14
	4º ano	17	-	-	-	17

Ano	Série	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Concluintes
2012	1º ano	33	5	4	-	23
	2º ano	30	3	2	-	25
	3º ano	41	4	2	-	35
	4º ano	15	1	-	-	14

Ano	Série	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Concluintes
2013	1º ano	38	6	5	4	23
	2º ano	22	2	3	-	17
	3º ano	28	-	4	-	24
	4º ano	30	1	0	0	29

Ano	Série	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Concluintes
2014	1º ano	72	7	12	7	46
	2º ano	19	1	3	-	15
	3º ano	17	2	3	-	12
	4º ano	24	-	1	-	23

Ano	Série	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Concluintes
2015	1º ano	30	3	6	-	21
	2º ano	44	2	6	-	36
	3º ano	15	1	1	-	13
	4º ano	12	-	-	-	12

1.3 Comissão de Verificação (fl. 185)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 352/16, de 06/06/16, do NRE de Ivaiporã, composta pelos técnicos pedagógicos: Sirley Jeremias e Leandro Cesconeto, licenciados em Letras; Maria Madalena Pianca, licenciada em Ciências/Matemática; e como perita Fabiane Santos Eisele, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco* na instituição de ensino, manifesta-se favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do curso, e informa nos relatórios circunstanciados, de 21/06/16, 23/11/16, e 19/12/16:



PROCESSO Nº 215/17

O colégio possui cinco pavilhões: no primeiro, há quatro salas de aula equipadas (...) no segundo pavilhão (...) possui também um laboratório de Física, Química e Biologia, equipado regularmente para seu pleno funcionamento (...) no quarto pavilhão fica o Laboratório Paraná Digital, a Biblioteca, cujo acervo bibliográfico contém aproximadamente quatro mil volumes de diversos assuntos e disciplinas (...). O pátio externo da instituição de ensino é amplo e acolhedor, com rampas de acesso (...). O colégio possui uma quadra poliesportiva coberta (...).

A instituição de ensino possui uma sala específica para o Curso de Formação de Docentes. É uma sala espaçosa, contém materiais e equipamentos necessários para as especificidades do curso (...). Nela contém acervo (...) tanto na disciplina de Prática Pedagógica como nas demais disciplinas (...). Estão disponibilizados materiais pedagógicos como fantoches, jogos, decorações infantis objetivando a preparação de teatros entre outras atividades (...).

Foi apresentado também à equipe da comissão (...) todas as instituições de ensino da rede municipal que ofertam o Ensino Fundamental – anos iniciais e Educação Infantil para a realização das Práticas de Estágio do Curso de Formação de Docentes, são elas: EM Professora Maria Miskalo Lesak; EM do Campo Souza Neves; CMEI Pingo de Gente e CMEI Beatriz Deodotto.

A direção da instituição de ensino apresentou o Atestado de Conformidade (Certificado de Conformidade de Edificação Escolar) (...) em que atesta que o CE Geremia (...) cumpriu todas as exigências previstas (...). Importante destacar que a instituição de ensino em questão possui os membros da Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola devidamente atuantes e homologados pelo NRE de Ivaiporã (...).

A perita da Comissão informa, à fl. 241, que “(...) O Laboratório pedagógico (Brinquedoteca) dispõe de mesas, armários e materiais necessários para a elaboração de recursos utilizados nas aulas práticas da disciplina de Estágio Supervisionado e demais disciplinas do curso.”

A Comissão apresenta, às fls. 197, 211, 212 e 228, a relação dos docentes, da coordenação do curso e de prática de formação com as habilitações específicas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Ivaiporã, em 21/06/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 206).

1.4 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 245)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 244/17, de 01/02/17, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO Nº 215/17

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 242)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 338/16, de 22/12/16, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, do Colégio Estadual Geremia Lunardelli – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Lunardelli.

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta corpo docente, coordenação de curso e de prática de formação habilitados, recursos tecnológicos e materiais condizentes com as Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR.

O Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, dispõe do Atestado de Conformidade, mas não dispõe do Certificado de Conformidade. O Laudo de Inspeção Sanitária emitido em 03/11/16, apensado ao processo, à fl. 249, não apresenta prazo de validade e informa que a instituição oferece as condições necessárias de higiene, limpeza, segurança e salubridade.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, do Colégio Estadual Geremia Lunardelli – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Lunardelli, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 15/01/17 até 15/01/22, de acordo com as Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 215/17

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE